



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECRETO Nº 749 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Altera a redação do Decreto Municipal 753/2017 de 19 de junho de 2017, que institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado COMPRA LONDRINA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal 753/2017, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" **Art. 12.**

§1º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo licitante proponente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitação ou lote cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 poderá ser aberta para a ampla participação.

§2º. Não se aplica o disposto no caput quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

.....

Art. 14......

§8º (revogado).

.....

Art. 18-A. As licitações que restarem desertas ou fracassadas poderão ser republicadas, aproveitando-se, eventualmente, atos da fase interna do processo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput para lotes que restarem desertos ou fracassados.

....."

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2018.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Janderson Marcelo Canhada
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Fabio Cavazotti e Silva
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) de Governo**, em 18/05/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) de Gestão Pública**, em 18/05/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 21/05/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138364** e o código CRC **7EF4C2E6**.